



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.786, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de setembro de 2014

Inclui programa 034, na Lei 1.705 de 17 de setembro de 2013 que dispõe do Plano Plurianual de Investimentos 2014 – 2017 e programa 034, na Lei 1.721 de 12 de novembro de 2013 que dispõe da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Incluída Inclui programa 034, na lei 1.705 de 17 de setembro de 2013 que dispõe do Plano Plurianual de Investimentos 2014 – 2017 e programa 034, na Lei 1.721 de 12 de novembro de 2013 que dispõe da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e Abre Crédito Adicional Especial.

Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei.

Art 3º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.692.0022.2.088 – Manter e Incrementar a Agroindústria
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 2.100,00

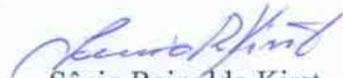
07 – Sec. Obras e Viação
01.17.512.0034.1.025 – Drenagem pluvial de arroio
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 8.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

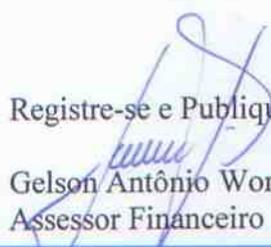
02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$ 10.100,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de setembro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA: 0034 – Sistema de Macro Drenagem

JUSTIFICATIVA: No perímetro urbano do município localiza-se o arroio Leão, no qual o intuito é de canalizar este curso d'água, pois nos períodos de verão quando o nível de água é baixo o arroio apresenta a formação de pequenas bacias que acumulam água e propiciam focos de desenvolvimento de insetos que podem transmitir doenças, assim como, a vegetação formada em seu entorno propicia a criação de animais peçonhentos, como já evidenciado por moradores do entorno. Outro ponto a ser observado é a interferência direta na expansão da ocupação na área urbana do município, já que o desenvolvimento do arroio não apresenta uma formação linear impedindo a ocupação dos lotes de maneira racional. Dar destino as águas do entorno de locais onde se localizam e em caso da necessidade de escoamento sanitário.

PÚBLICO ALVO: comunidade local

OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a infra-estrutura básica, melhorando o sistema de escoamento, canalização de águas Pluviais e Fluviais, bem como escoamento do esgoto.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice recente		Índice Final PPA					
Canalização agua pluvial		%	2		3					
Dados Financeiros (em R\$)			2014	2015	2016	2017	TOTAL			
Total do Programa:			8.000,00		733.055,40		741.055,40			
TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade Medida	ANOS		2016	2017	TOTAL			
			Meta fisica	2014						
P	Ação: 1.025 – Drenagem pluvial de arroio Produto: população atendida	Un	Meta fisica	1	0	1	0	1		
			Valor	8.000,00	0	733.055,40	0	741.055,40		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014

PROGRAMA: 0034 – Sistema de Macro Drenagem

JUSTIFICATIVA: No perímetro urbano do município localiza-se o arroio Leão, no qual o intuito é de canalizar este curso d'água, pois nos períodos de verão quando o nível de água é baixo o arroio apresenta a formação de pequenas bacias que acumulam água e propiciam focos de desenvolvimento de insetos que podem transmitir doenças, assim como, a vegetação formada em seu entorno propicia a criação de animais peçonhentos, como já evidenciado por moradores do entorno. Outro ponto a ser observado é a interferência direta na expansão da ocupação na área urbana do município, já que o desenvolvimento do arroio não apresenta uma formação linear impedindo a ocupação dos lotes de maneira racional. Dar destino as águas do entorno de locais onde se localizam e em caso da necessidade de escoamento sanitário.

PÚBLICO ALVO: comunidade local

OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a infra-estrutura básica, melhorando o sistema de escoamento, canalização de águas Pluviais e Fluviiais, bem como escoamento do esgoto.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Canalização agua pluvial	un	2	3

Dados Financeiros (em R\$)

Total do Programa:	8.000,00
---------------------------	----------

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade Medida	ANOS	2014
P	Ação: 1.025 – Drenagem pluvial de arroio Produto: população atendida	Un	Meta física	1
			Valor	8.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE – Operação Especial